



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.695 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.000.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Secretaria Municipal Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCP	ACS	03.02.03070232.012	3.1.3.2.00	16.000,00
SMA	GS	07.01.03070212.020	3.1.3.2.00	1.405.000,00
SMF	GS	08.01.03070212.027	3.1.3.2.00	50.000,00
SMF	CRF	08.02.03080302.031	3.1.3.2.00	25.000,00
SMSP	CT	11.04.16915712.067	3.1.2.0.00	8.000,00
SMO	DDUD	12.03.16915751.032	4.1.1.0.00	40.000,00
SMS	CAS	13.02.13754281.036	4.1.2.0.00	35.000,00
SMS	CAS	13.02.13754282.077	3.1.3.2.00	21.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMO	DLU	12.02.10603252.069	3.1.3.2.00	1.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 17 de novembro de 2.000.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal